



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 004/2023

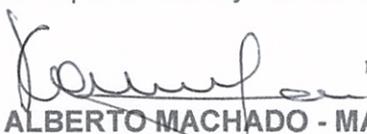
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Laranjeiras do Sul – Pr.

Art. 1º Fica concedido, em parcela única, a reposição das perdas inflacionárias de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Laranjeiras do Sul/Pr, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 035/2021.

Art. 2º A reposição salarial é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrido no período de Fevereiro de 2022 a Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALBERTO MACHADO - MAGRÃO
Presidente
Gestão 2023/2024


Anderson Luis Araujo
Assessor Legislativo

15/02/2023